



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.389

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Comunicação	3
Procuradoria Geral do Município.....	3
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano	4
Secretaria de Finanças	5
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	8
Secretaria da Educação.....	8
Secretaria da Saúde	9
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável	9
Fundação Cultural de Palmas	11
Fundação de Esportes e Lazer de Palmas.....	12
Previpalmas	12
Publicações Particulares.....	13

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.151, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui Comissão Especial com a finalidade de coordenar o processo de participação na revisão do Plano Diretor do município de Palmas, conforme específica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da cidade) no § 3º do art. 40 determina a revisão do Plano Diretor, pelo menos, a cada 10 anos, e que no § 4º do mesmo artigo garante a participação popular, a publicidade e transparência no processo de elaboração do Plano Diretor;

CONSIDERANDO a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005 do Conselho das Cidades, que no § 1º do art. 3º recomenda que a coordenação do processo participativo de revisão do Plano Diretor deve ser compartilhada entre o poder público e a sociedade civil, em todas as etapas do processo;

CONSIDERANDO a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação descrita no art. 3º da Lei Municipal nº 1.384, de 6 de setembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º É instituída Comissão Especial com a finalidade de coordenar o processo de participação na revisão do Plano Diretor do município de Palmas, por meio de reuniões e audiências públicas.

Art. 2º Integram a Comissão Especial:

I - na condição de representantes do Poder Público Municipal, um membro titular e respectivo suplente de cada órgão e entidade a seguir:

a) Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas,

responsável pela coordenação dos trabalhos;

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável;

c) Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte;

d) Fundação Municipal de Meio Ambiente;

e) Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano;

f) Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor;

g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego;

h) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;

i) Secretaria Municipal Extraordinária de Implantação de Projetos Especiais;

II - na condição de representantes da sociedade civil, três membros titulares e respectivos suplentes de cada segmento a seguir:

a) movimentos sociais populares;

b) empresários vinculados à área de desenvolvimento urbano;

c) entidade profissional, acadêmica e conselho de classe.

Art. 3º Os membros da Comissão Especial serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo, observado que na condição de representantes:

I - do Poder Público Municipal, serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidades a que representam;

II - da sociedade civil, serão indicados pelos segmentos representativos que compõe o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, relacionados no Decreto nº 814, de 18 de julho de 2014.

§ 1º Os membros da Comissão Especial não farão jus a pagamento pelo desempenho das atividades inerentes à Comissão, não gerando quaisquer ônus adicionais ao Município por ser considerada de interesse público relevante.

§ 2º Os órgãos e entidades públicas municipais e os segmentos representativos da sociedade civil terão o prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Decreto para a indicação de seus representantes.

Art. 4º A Comissão Especial:

I - poderá solicitar auxílio de servidores de outras unidades setoriais no desenvolvimento dos trabalhos de sua responsabilidade;

II - terá o prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da publicação do ato de designação de seus membros, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º A participação da sociedade civil, entidades e órgãos de controle deverá ser assegurada por meio da publicação antecipada das atas das reuniões setoriais e das respectivas audiências públicas.

Art. 6º É revogado o Decreto nº 1.089, de 6 de agosto de 2015.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de novembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Luiz Masaru Hayakawa
Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

DECRETO Nº 1.152, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera a denominação da Secretaria Municipal dos Jogos Indígenas e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 4º da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal dos Jogos Indígenas, passa a ser denominada Secretaria Extraordinária de Energias Sustentáveis, órgão de assessoramento responsável pela coordenação e execução de programas de incentivo a energias sustentáveis.

Parágrafo único. A Secretaria Extraordinária de Energias Sustentáveis terá prazo de duração até o final do exercício de 2016, podendo ser prorrogado por ato do Chefe do Executivo.

Art. 2º Compete à Secretaria Extraordinária de Energias Sustentáveis:

I - incentivar a autoprodução de energia alternativa, por meio de sistemas de micro e minigeração de energia;

II - desenvolver o mercado fornecedor de equipamentos e serviços para a indústria de energia solar fotovoltaica;

III - fomentar a capacitação e formação de recursos humanos para atuar em todas as etapas da cadeia produtiva de energias sustentáveis;

IV - estimular a criação de empresas locais prestadoras de serviços de instalação e manutenção de sistemas solares fotovoltaicos e congêneres;

V - ampliar a sustentabilidade técnica ambiental do suprimento de energia elétrica do Município.

Art. 3º A denominação, simbologia e quantitativo dos cargos de provimento em comissão que compõem a estrutura

organizacional da Secretaria Municipal Extraordinária de Energias Sustentáveis constam no Anexo Único a este Decreto.

Art. 4º A prestação de contas e diligências dos convênios, financiamentos, termos de cooperação e demais instrumentos congêneres firmados pela Secretaria Municipal Extraordinária dos Jogos Indígenas deverá ser realizada e acompanhada pelas autoridades investidas na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de novembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1.152, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

DENOMINAÇÃO, SIMBOLOGIA E QUANTITATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Secretário Municipal Extraordinário de Energias Sustentáveis	Subsídio	1
Secretário Executivo	DAS-1	1
Diretor de Mercado	DAS-4	1
Diretor de Inovação e Tecnologia	DAS-4	1
Diretor de Relações Institucionais	DAS-4	1
Gerente de Gestão e Finanças	DAS-7	1
Motorista de Representação	DAS-7	1
Assistente de Gabinete II	DAS-9	1
Assessor Técnico II	DAS-7	3

ATO Nº 1.866 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

JARLIDO SARAIVA LEAL, do cargo de Gerente de Fiscalização de Trânsito – DAS-7, lotado na Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, a partir de 27 de novembro de 2015.

Palmas, 26 de novembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº 0373.310-26/2014**

CONVÊNIO Nº: 0373.310-26/2014
 ESPÉCIE: Termo aditivo ao convênio;
 OBJETO: A execução pela CONVENIADA das atividades constantes do Plano de Trabalho de Gestão Condominial e Patrimonial, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I (PLANO DE TRABALHO), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.
 ADITAMENTO: Aditivo de prazo;
 VIGÊNCIA: 14/05/2016;
 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora Sílvia Leandra Peloso, inscrito no CPF nº 729.338.449-15; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.803.618/0001-52, neste ato representado pelo senhor Carlos Enrique Franco Amastha;
 DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2015.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº 0375.776-02/2014**

CONVÊNIO Nº: 0375.776-02/2014
 ESPÉCIE: Termo aditivo ao convênio;
 OBJETO: A execução pela CONVENIADA das atividades constantes do Plano de Trabalho de Gestão Condominial e Patrimonial, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I (PLANO DE TRABALHO), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.
 ADITAMENTO: Aditivo de prazo;
 VIGÊNCIA: 14/05/2016;
 SIGNATÁRIOS: CONVENENTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora Sílvia Leandra Peloso; CONVENIADA: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.803.618/0001-52, neste ato representado pelo senhor Carlos Enrique Franco Amastha;
 DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2015.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº 0392.807-24/2014**

CONVÊNIO Nº: 0392.807-24/2014
 ESPÉCIE: Termo aditivo ao convênio;
 OBJETO: Realização do Trabalho Técnico Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, em conformidade com os prazos e valores discriminados no instrumento do planejamento (Projeto de Trabalho Social – Preliminar ou Projeto de Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.
 ADITAMENTO: Aditivo de prazo;
 VIGÊNCIA: 17/05/2016;
 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora Sílvia Leandra Peloso; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pelo senhor Carlos Enrique Franco Amastha;
 DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2015.

Secretaria de Comunicação

PORTARIA Nº 014, 24 de novembro de 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Considerando os termos do decreto 1.004, de 02 abril de

2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.229, bem como a Instrução Normativa nº 06, 24 de setembro de 2015, publicada no diário Oficial do Município nº 1.348.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo como responsáveis pela fiscalização, implantação, gestão, manutenção dos equipamentos de registro de ponto biométrico e software de gestão do relógio de ponto no âmbito deste órgão.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	SIMONE BELTRÃO LOPES NUNES	132371
SUPLENTE	DIANA CORRÊA VELOSO BUZALD	413024647

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO em Palmas, Capital do Estado, aos 24 dias do
mês de novembro de 2015.

RAQUEL OLIVEIRA
Secretária Municipal de Comunicação

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 66, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, inciso XVII, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e considerando ainda o ATO Nº.0926-NM, de 26 de agosto de 2014.

R E S O L V E :

Art. 1º. CONCEDER 18 dias restantes das férias do Servidor CARLOS HELVECIO LEITE DE OLIVEIRA, Procurador Municipal, matrícula funcional nº 27047-1, relativas ao exercício de 2014, e interrompidas por meio da Portaria/PGM/Nº 40, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Município, na edição nº 1.295, do dia 09 de julho de 2015.

Art. 2º. O gozo das férias será a partir do dia 01 a 18 de fevereiro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador-Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 67, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, inciso XVII, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e considerando ainda o ATO Nº.0926-NM, de 26 de agosto de 2014.

R E S O L V E :

Art. 1º. CONCEDER 14 dias restantes das férias da Servidora PATRICIA MACEDO ARANTES, Procuradora Municipal, matrícula funcional nº 26840-1, relativas ao exercício de 2013, e interrompidas por meio da Portaria/PGM/Nº 37, de 29 de maio de

2014, publicada no Diário Oficial do Município, na edição nº 1.020, do dia 03 de junho de 2014.

Art. 2º. O gozo das férias será a partir do dia 30 de novembro a 12 de dezembro de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador-Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 68, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, inciso XVII, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e considerando ainda o ATO Nº.0926-NM, de 26 de agosto de 2014.

R E S O L V E :

Art. 1º. CONCEDER 29 dias restantes das férias da servidora, LÁZARA SOARES DOS SANTOS, Assistente Administrativo, mat. funcional nº 2801, relativas ao exercício de 2013, interrompidas por meio da Portaria/SETCI/Nº 12, de 03 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município, na edição nº 1.192, do dia 05 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. O gozo das férias será a partir do dia 04 de janeiro a 01 de fevereiro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador-Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 69, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições, designado pelo Ato nº 0926-NM, de 26 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.079, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Considerando os termos do Decreto 1.004, de 02 de Abril de 2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.229, bem como a Instrução Normativa nº 06, 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.348.

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como responsáveis pela fiscalização, implantação, gestão, manutenção dos equipamentos de registro de ponto biométrico e software de gestão do relógio de ponto no âmbito deste órgão.

Servidor		Matrícula
Titular	Teresinha de Jesus Soares Filha	413022912
Suplente	Warley Dias da Silva	413018634

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador Geral do Município, aos 26 dias do mês de novembro de 2015.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador-Geral do Município

Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

PORTARIA CONJUNTA Nº 72, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Conceder aposentadoria por invalidez em favor da servidora MARA RAQUEL CHIQUITO MAGOSTEIRO, na forma específica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 961, de 02 de fevereiro de 2015, e Ato nº 1.357-NM, de 13 de julho de 2015, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, considerando a Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime próprio de Previdência Social do Município de Palmas.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez em favor da servidora MARA RAQUEL CHIQUITO MAGOSTEIRO, matrícula funcional nº 181341, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto nº 059, de 14/08/1992, para exercer o cargo de provimento efetivo de "Professor de Ensino Médio", tendo tomado posse em 01/07/1992, entrando em exercício em 22/07/1992, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCR), pelo Anexo Único à Lei 2.133, de 14/05/2015, Tabela I, Nível II, Classe "C".

Art. 2º - O valor do benefício foi fixado integralmente ao vencimento da classe dos ativos, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2015, data do laudo médico-pericial, apurado na forma do art. 20, inciso I, § 3º e § 4º da Lei municipal nº 1414/2005, c/c Emenda Constitucional 70/2012 e Parecer nº 115/2015 - AJ - PREVIPALMAS, constantes nos autos do processo nº 2014062325.

Art. 3º - Por força parágrafo único do art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012), o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se.

Palmas, 26 de novembro de 2015.

ALAN BARBIERO
Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA
Presidente do Previpalmas

PORTARIA Nº 1.440, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 1.337 de 20 de outubro de 2015, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com o Art. 23 e o parágrafo único do Art. 37 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e em consonância com

a exigência do Art. 57 do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 1.337, de 20 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.366 em 23 de outubro de 2015.

Artigo 2º – Designar a servidora Suelen Yane Carneiro Lima Lopes, matrícula nº 413014686, como assistente ao responsável pelo núcleo setorial do sistema estruturante de planejamento e orçamento do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Municipais.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, aos 16 dias do mês de novembro de 2015.

Alan Barbiero
Secretário

Secretaria de Finanças

Portaria/SEFIN nº 141, de 26 de novembro de 2015

Designa o contador responsável pela conferência, envio e assinatura das remessas contábeis da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fundo Municipal de Iluminação Pública e Fundo Municipal do Cemitério ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no usa das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o contador DIEGO ALVES DE MORAIS, matrícula nº 413024330, como responsável pela conferência, envio e assinatura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fundo Municipal de Iluminação Pública e Fundo Municipal do Cemitério, a partir da 5ª (quinta) remessa do SICAP/Contábil, previsto no §1º art. 3º da Instrução Normativa TCE-TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de novembro de 2015.

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário de Finanças

Portaria/SEFIN nº 142, de 26 de novembro de 2015

Designa contadora responsável pela conferência, envio e assinatura das remessas contábeis da Secretaria Municipal de Educação ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no usa das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a contadora HELIETH BARBOSA LOPES, matrícula nº 413024510, como responsável pela conferência, envio e assinatura da Secretaria Municipal de Educação, a partir da 5ª (quinta) remessa do SICAP/Contábil, previsto no §1º art. 3º da Instrução Normativa TCE-TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de novembro de 2015.

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

Processo nº: 2015049868

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

AUTORIZAÇÃO DO GGG - Nº 311/2014

Registro de Preços para a futura aquisição de material elétrico para iluminação natalina, conforme especificações do ANEXO I, proveniente da sessão pública do pregão de forma Presencial nº 036/2015, sucedido em 18/11/2015, às 14:00hs, realizada pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor:			CNPJ:		
ANHANGUERA PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES			26.638.619/0001-10		
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	500	RL	Mangueira luminosa a LED cor branco quente (warm), 13 mm, no mínimo 30 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, temperatura de cor 3 Kelvin, tensão de alimentação 220 V, consumo de até 0,1 watts o ponto de led por minuto, vida útil de 50.000 hs. Roio 100 mts	R\$ 927,00	R\$ 463.500,00
2	4500	Unid	Strobo com lâmpada em formato de ferradura, potência 10 W branca, tensão 10w de alimentação 220 V, disparo no mínimo 55 a 60 vezes por minuto, sistema de fixação através de parafuso ou abraçadeiras de nylon, visibilidade de até 5 Km	R\$ 43,50	R\$ 195.750,00
3	7000	Unid	Cordão de led com 300 lâmpadas, com 10 mts de comprimento, cor branco quente (warm), temperatura de cor 3000 Kelvin, tensão de alimentação 220 V, consumo de 0,1 watts o ponto de led por minuto	R\$ 38,00	R\$ 266.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Capital do Estado do Tocantins, no dia 27 de novembro de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 012/2015

Processo nº 2015023623. Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Educação. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL IV, LOCALIZADA NA 1.306 SUL, ANTIGA ARSE 132, APM 37, 38, 39 E 40, ALAMEDA 01, MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, conforme especificações e condições constantes do edital, seu termo de referência e anexos.

Empresa Vencedora: Item 01 – HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 14.193.573/0001-93, com o valor de R\$ 6.948.922,09 (seis milhões, novecentos e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e nove centavos);. Data da realização: 13/10/2015.

Palmas, 27 de novembro de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2015**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 14 de dezembro de 2015, no site: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de preços visando a futura aquisição de Kit's para gestantes, processo nº 2015057196. O Edital poderá ser retirado no site: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no site portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 27 de novembro de 2015.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2015**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 14 de dezembro de 2015, no site: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2015, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de serviços de instalação de insulfilm e adesivo impresso a bandeira do município de Palmas –TO (logomarca da prefeitura de palmas), de interesse da Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, processo nº 2015047173. O Edital poderá ser retirado no site: www.cidadecompras.com.br ou examinado no site portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 27 de novembro de 2015.

Izabela Pires de Brito
Pregoeira

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº:226/2015

PROCESSO N.º: 2011051059
RECORRENTE: JULIO CESAR INÁCIO CARDOSO
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002418

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial exercendo atividade sem Licença da Prefeitura, sendo aplicada a penalidade do artigo 514 da mesma Lei. Auto de Infração nº. 002418. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração mantendo a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 11/11/2015 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos

pela manutenção integral do Auto de infração no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 002418, referente ao processo n.º 2011051059, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à JULIO CESAR INÁCIO CARDOSO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de infração no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 18 de novembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº:227/2015

PROCESSO N.º: 2011032209
RECORRENTE: ROBERTO CARLOS DE SOUZA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001174

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO, por invadir logradouro público através do fechamento do passeio com grades de aço, sendo aplicada a penalidade do artigo 511, II da mesma Lei. Auto de Infração nº. 001174. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração mantendo a multa no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 11/11/2015 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de infração no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 001174, referente ao processo n.º 2011032209, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à ROBERTO CARLOS DE SOUZA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de infração no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 18 de novembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº:228/2015

PROCESSO N.º: 2011001979
RECORRENTE: SILVAN DINIZ DE CARVALHO
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002786

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial exercendo atividade sem Licença de Localização e Funcionamento, sendo aplicada a penalidade do artigo 514 da mesma Lei. Auto de Infração nº. 002786. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração mantendo a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 11/11/2015 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de infração no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 002786, referente ao processo n.º 2011001979, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à SILVAN DINIZ DE CARVALHO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela

manutenção integral do Auto de infração no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 18 de novembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº:229/2015

PROCESSO N.º: 2011048214
RECORRENTE: HERMANO RIBEIRO
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002229

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 220 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO, por ocupar logradouro público com material de construção, sendo aplicada a penalidade do artigo 511, II da mesma Lei. Auto de Infração nº. 002229. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração mantendo a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 11/11/2015 o autuado esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção parcial do Auto de infração no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 002229, referente ao processo n.º 2011048214, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à HERMANO RIBEIRO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de infração no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 18 de novembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº:230/2015

PROCESSO N.º: 2011030134
RECORRENTE: LUCINETE DE AQUINO ALMEIDA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001034

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial ou industrial exercendo atividade sem Licença de Localização e Funcionamento, sendo aplicada a penalidade do artigo 514 da mesma Lei. Auto de Infração nº. 001034. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração mantendo a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opinou pelo cancelamento, por erro na identificação do sujeito passivo. Em sessão de julgamento realizada em 11/11/2015 a autuada esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 001034, referente ao processo n.º 2011030134, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à LUCINETE DE AQUINO ALMEIDA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 18 de novembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz Justino Martins
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº:231/2015

PROCESSO N.º: 2011030421
RECORRENTE: SAÚDE E BEM ESTAR COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000546

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 229 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO, por colocar quatro faixas na rotatória da AV NS 03 com AV LO 03, sendo aplicada a penalidade do artigo 511, II da mesma Lei. Auto de Infração nº. 000546. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração mantendo a multa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opinou pela manutenção da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 11/11/2015 a autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000546, referente ao processo n.º 2011030421, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à SAÚDE E BEM ESTAR COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 18 de novembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz Justino Martins
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº:232/2015

PROCESSO N.º: 2011040735
RECORRENTE: JOÃO JACÓ FILHO.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000442

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial funcionando sem Alvará de localização e Funcionamento, sendo aplicada a penalidade do artigo 514 da mesma Lei. Auto de Infração nº. 000442. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração mantendo a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opinou pela nulidade do Auto de infração por erro na capitulação da infração. Em sessão de julgamento realizada em 11/11/2015 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000442, referente ao processo n.º 2011040735, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à JOÃO JACÓ FILHO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 18 de novembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz Justino Martins
Conselheiro Relator.

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2013

PROCESSO Nº: 2013008365.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Prestação de serviços de recuperação das caixas coletoras (BL'S) através da substituição de grelhas, cavaletes e suportes e execução da duplicação das caixas coletoras (BL's) para manutenção da drenagem pluvial, em Palmas-TO.

ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos nº 2013008365, as partes lavram o presente instrumento para ficar consignada a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 06 (seis) meses a contar do vencimento, de acordo com a justificativa técnica apresentada pelo gestor da pasta, em conformidade com o art. 57, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no processo nº 2013008365.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por seu representante legal Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira, portadora do RG nº 207.0085 SSP/GO e inscrita no CPF nº 418.509.711-53, bem como da empresa Valmir de Sousa Oliveira e Cia LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.349.851/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Valmir de Sousa Oliveira, CPF nº 628.268.161-87 e do RG nº 310700 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2015.

Secretaria da Educação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação torna pública a retificação da Portaria GAB/SEMED nº 990/2015, de 05 de agosto de 2015, da Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação Básica do Município de Palmas, alínea "b" do inciso II e alínea "b" do inciso IV do Art. 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- Art. 2º.....
- II -
- a)
- b) Victor Oliveira Mesquita (a partir de 03/11/2015).
- IV-
- a)
- b) Janete Maria Bezerra Silva (a partir de 16/11/2015).

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos dezessete dias do mês de novembro de 2015.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2015 DO CONTRATO Nº003/2015

PROCESSO Nº: 2015003396

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 4.819,50 (Quatro mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2015003396.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por sua representante legal a Sr.ª Ludimila Barbosa Oliveira, inscrita no CPF nº 484.930.319-68 e portadora do RG nº 1.143.584 SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE D'NATA LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.914.049/0001-00, por meio de seu representante legal o Sr. Anderson Ribeiro Silva, inscrito no CPF nº 037.186.006-76 e portador do RG nº 1030.817 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2015 DO CONTRATO Nº004/2015

PROCESSO Nº: 2015003396

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$7.021,36 (Sete mil vinte e um reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2015003396.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por sua representante legal a Sr.ª Ludimila Barbosa Oliveira, inscrita no CPF nº 484.930.319-68 e portadora do RG nº 1.143.584 SSP/TO. Empresa MJR DOS SANTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de sua representante legal a Sr.ª Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº 605.156.001-72 e portadora do RG nº 090.326 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2015 DO CONTRATO Nº007/2015

PROCESSO Nº: 2015003396

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 1.190,77 (Hum mil cento e noventa reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2015003396.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por sua representante legal a Sr.ª Ludimila Barbosa Oliveira, inscrita no CPF nº 484.930.319-68 e portadora do RG nº 1.143.584 SSP/TO. Empresa EDIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.465.017/0001-38, por meio de sua representante legal a Sr.ª Jocélia Bezerra Silva Costa, inscrita no CPF nº 494.139.104-72 e portadora do RG nº 826.870 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2015.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas MJR DOS SANTOS EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 2.632,15 (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais e quinze centavos), S DE SOUSA SOBRINHO., com o valor total de R\$ 10.715,00 (Dez mil setecentos e quinze reais),

PARNAIBA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., com o valor total de R\$ 17.713,55 (Dezessete mil setecentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), COSTA E VIEIRA LTDA., com o valor total de R\$ 3.269,55 (Três mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME., com o valor total de R\$ 2.954,05 (Dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos), EDIALIMENTOS E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS., com o valor total de R\$ 1.574,75 (Hum mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2015050561, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 04 de novembro de 2015.

Jhonatan Gomes Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2012, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2012, de 07 de fevereiro de 2012, aprovado pelo Parecer nº 233/2011 – PGM/ADM, publicado no Diário Oficial do Município nº 472, de 28 de fevereiro de 2012, Diário Oficial da União, de 28 de fevereiro de 2012, Jornal do Tocantins de 1º de março de 2012, Republicado no Diário Oficial do Município nº 967, de 13 de março de 2014, Diário Oficial da União nº 49, de 13 de março de 2014, Jornal do Tocantins de 29 de março de 2014, e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, Instrução Normativa nº 01/2014, Processo administrativo nº 2015056579 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

CLÍNICA DE OLHOS YANO LTDA ME, nome fantasia CLÍNICA DE OLHOS YANO, CNPJ nº 13.665.485/0001-84, sediada na Quadra 401Sul, Avenida LO 11, Conjunto 02, Lote 02, Palmas – Tocantins, APTA a prestar os serviços especializados em Consulta médica em Atenção Especializada (Consulta Médica em Atenção Especializada – Oftalmologia); Diagnóstico em Oftalmologia Simples (Ceratometria, Fundoscopia, Potencial de Acuidade Visual, Teste Ortopático, Tonometria); Diagnóstico em Oftalmologia Intermediária e Avançada (Biometria Ultrassônica-Monocular, Biomicroscopia de Fundo de Olho, Campimetria Computadorizada ou Manual com Gráfico, Curva Diária de Pressão ocular CPDO-Mínimo 3 Medidas, Gonioscopia, Mapeamento de Retina com Gráfico, Microscopia Especular de Córnea, Teste de Provocação de Glaucoma, Teste de Shirmer, Teste de Visão de Cores, Estesiometria, Medida de Ofuscamento e Contraste, Retinografia Colorida Binocular, Retinografia Fluorescente Binocular, Potencial Visual Evocado Topografia Computadorizada de Córnea); Exames de Ultrassonografia (Paquimetria Ultrassônica, Ultrassonografia de Globo Ocular / Órbita-Monocular); Cirurgias Oftalmológicas (Drenagem de Abscesso de Pálpebra, Epilação e Cílios, Epilação a Laser, Exereses de Calázio e Outras Pequenas Lesões da Pálpebra e Supercílios, Oclusão de Ponto Lacrimal, Simblefaroplastia, Sondagem de Vias Lacrimais, Sutura de Palpebras, Tratamento Cirúrgico de Blefarocalase, Tratamento Cirúrgico de Triquiase c/ ou s/ Enxerto, Punctoplastia, Fotocoagulação a Laser, Retinopexia

c/ Introflexão Escleral, Sutura de Esclera, Tratamento Cirúrgico de Deiscência de Sutura de Esclera, Pan-Fotocoagulação de Retina a Laser, Retinopexia Pneumatica, Remoção de Óleo de Silicone, Remoção de Implante Episcleral, Correção Cirúrgica de Lagofalmo, Evisceração de Globo Ocular, Explante de Lente Intra Ocular, Tratamento Cirúrgico de Xantelasma, Reposicionamento de Lente Intraocular, Injeção Retrobulbar/ Peribulbar, Capsulotomia a Yag Laser, Cauterização de Córnea, Exereses de Tumor de Conjuntiva, Fototrabeculoplastia a Laser, Injeção Subconjuntival/Subtenoniana, Iridotomia a Laser, Paracentese de Câmara Anterior, Recobrimento Conjuntival, Retirada de Corpo Extranho da Córnea, Sinequiolise a Yag Laser, Sutura de Conjuntiva, Capsulectomia Posterior Cirúrgica, Correção Cirúrgica de Hérnia de Iris, Implante Secundário de Lente Intra-Ocular – Lio, Iridectomia Cirúrgica, Retirada de Corpo Extranho da Câmara Anterior, Substituição de Lente Intra-Ocular, Sutura de Córnea, Trabeculectomia, Tratamento Cirúrgico de Pterígio, Tratamento Cirúrgico de Deiscência de Sutura de Córnea); Cirurgia Eletiva – Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC (Facoemulsificação C/ Implante de Lente Intra-Ocular Dobravel, Facetomia C/ Implante de Lente Intra-Ocular, Facetomia S/ Implante de Lente Intra-Ocular, Vitrectomia Anterior), nos termos do Edital de Credenciamento nº. 01/2012, ao Sistema Único de Saúde, conforme Processo administrativo nº 2015056579 pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação é R\$ 797.656,80 (setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) que correrá à conta das dotações orçamentárias: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados pelas dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3200.10.302.0301.4289; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0405.00.103, Ficha 215017; Os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS referentes aos atendimentos do Município de Palmas serão realizados pelas dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3200.10.302.0301.4289; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0040.00.103, Ficha 215016; Os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS referentes aos atendimentos dos municípios referenciados na PPI para Palmas serão realizados pelas dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3200.10.302.0301.4289; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0442.00.103, Ficha 2150910.

Palmas, 18 de novembro de 2015.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA Nº289/2015 de 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Determina obrigações e responsabilidades para os FISCALIS DE OBRAS E POSTURAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Decreto de 15 de janeiro de 2013, ATO nº 1.147 – NM/ ATO nº 1.461 – PRO, de 04 de Agosto de 2015.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I, III, VII e IX do art. 131 do Estatuto do Servidor Lei Complementar N.º 008 de 16 de novembro de 1999; CONSIDERANDO que o artigo 132, inciso XV, também do Estatuto do Servidor, veda ao servidor público proceder com desídia.

CONSIDERANDO que o artigo 145 do Estatuto do Servidor,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

dispõe que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos XIII, XXV, XXVI e XXXIV do artigo 5º, da Lei Orgânica Nº 00 de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO que o objetivo do Fiscal de Obras e Posturas é promover a fiscalização urbana no território do Município relativo às obras e posturas, conforme disposto no Anexo II da Lei Nº 1837 de 29 de dezembro de 2011, e que há uma subdivisão de áreas, sendo estas subdivididas em 33 (trinta e três) áreas, sendo 01 (uma) área para cada Fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar aos Fiscais abaixo descritos a atuar em suas respectivas áreas, no período de agosto de 2015 á julho de 2016, averiguando irregularidades constantes nas legislações municipais, lavrando notificações, embargos e multas aos infratores, além de outras medidas administrativas previstas em lei.

Mat.	Fiscal	Nº da área	Descrição das quadras
153021	Adalgisa Lopes	01	ACSU NO 30, ARNOS 31, 32, 33
155831	Odair da Mota Santos	02	ACSU NO 40, ARNOS 41, 42, 43, 44
163131	Francisco de A. C. Costa Andrade	03	ACSU NO 50, 60, 70, ARNOS 61, 71, 72, 73.
163911	Laerton Borges de Almeida	04	ACNO 1, 11, ARNOS 12, 13, 21, 22, 23, ACSU NO 10.
153671	Claudiney Oliveira Cardoso	05	ACNE 1 E 11, ACSU NE 10, AANE 20, ARNES 12, 13.
157251	Geovian Gomes de Moraes	06	ACSU NE 40, ARNE 41, 51, 61 53, ACSU NE 40, 50 60.
688301	Alvimar Cabral dos Santos	07	ARNES 14, 24, 54, ASR NE 25, 55.
157231	Ana Lúcia Páscoa dos Santos	08	ARNES 63, 64 71, 74, ASR NE 65, ACSU NE-70.
413020874	Neilson Nunes de Azevedo	09	ARSES 12, 13, ACSE 1, 11, ACSU SE 10.
156531	Maurício Bandeira Brito	10	ARSES 14, 24, ASR SE 15, 25
165051	Tibério Luiz Moraes Azevedo	11	ACSU SE 20 ARSES 21, 22, 23, 32, 33
413004464	José Lenilson de Oliveira Mendonça	12	ACSU SES 40, 50, ARSES 41, 51.
163551	Mário Silva	35	ACSU SES 60, 70, ARSES 61, 71.
155491	Renata Lima Leal Costa	13	ARSES 62, 72, 82, 92
153621	Marcelo Cardoso Maia	14	ASR SES 35, 45, 55, 65, 75, 85, 95, 105, 115
153451	Fabiano Silva do Nascimento	15	ARSES 81, 91, 101, ACSU SE 100, ACSE 80, 90.
155481	Edivaldo Carneiro Dourado	16	ARSES 111, 121, 131, 141, ACSU SE 110, 120, 130, 140, 150.
174781	Mariano José Lima da Silva Jr.	17	ARSES 102, 112, 122
153751	Adriano Félix Parrião	18	ACSO 1, 11, ARSOS 21, 22, 23, ORLA 14 E 34, ACSU SO 10, 20.
688501	Silméia Soares Braga	19	ACSU SO 40, ARSOS 31, 41
321741	Paulo Mauricio C. da Silva	34	ARSOS 32, 42, 33, 43, 34, 44
316951	João Batista Correa da Silva	20	ACSU SO 50, 60, 70, ACSO 80, 90, ARSOS 51, 61, 71, 81, 91, 52, 62, 82, 92, 53, 63, 74, 54, 64, 75.
318121	Amarildo Assis Oliveira	21	ACSU SO 100, 110, ARSOS 101, 102, 111, 112, 103.
157261	Ronaldo Rodrigues Casimiro	22	ACSU SO 120, 30, 140, 150, ARSOS 121, 131, 141, 151.
171721	Alessandro Calandrini de Paula	23	Jardim Aurenly III (QD-01 até QD-100), entre a Avenida I ao Setor Lago Sul
284901	Kedma Barbosa Macedo	24	Jardim Aurenly III (QD-115 ATE QD-199), Entre a Avenidas I e Setor União Sul.
173801	Walfran Alves de Souza	25	Bertaville e Setor Irmã Dulce

153031	José Alves de Oliveira	26	Jardim Aurenly IV
413024411	Meik Zedek Carlos Ramalho	27	Jardim Aurenly I
163541	Robson Carlos Braga	28	Jardim Aeroporto, Jardim Santa Helena, Taquaralto 5ª etapa (Santa Barbara), Jardim Janaína, Jardim Paulista, Jardim Sônia Regina, Taq. 1ª etapa fls. 03, Taquari, Jardim Bela Vista, Distrito Industrial, Nova Flamboyant-1 E.2
153681	Aldemir Martins Lima	29	Santa Fé 2ª e 4ª etapa, Vale do Sol, Morada do Sol, Morada do Sol setores 1, 2, 3, Jardim Laila, Buritirana e Taquaralto, Maria Rosa
164801	Jocelly Soares Dourado	30	ARSES 132, 142, 152
154691	Claudia Soares Sardinha	31	Jardim Aurenly II e Marly Camargo
318241	Ivanildo Pinheiro de Souza	32	Santa Fé 6ª Etapa e Taquaralto 1ª etapa fls 1(centro)
154941	Cleber Coelho de Oliveira	33	Taquaralto 1ª etapa fl. 02, 2ª Etapa Fl. 01, 4ª etapa, 7ª etapa, Palmas Sul.
154001 163211	Orlando Vinícius de A. G. Emmerich João da Cruz	HABITE-SE	Da Avenida LO-11, sentido Norte e (Aurenys até Buritirana)
177001 413020956	Sérgio Murilo Xavier Hella Maria Rosa Silva	HABITE-SE	Da avenida LO-11, sentido Sul (Aurenys até Buritirana)

Art. 2º Após a publicação desta Portaria será de inteira responsabilidade a fiscalização de sua abrangência, conforme tabela acima, comprometendo-se a assumir as responsabilidades constantes da presente Portaria;

Art. 3º A inobservância dos deveres funcionais constantes dessa Portaria, cominará nas sanções previstas nos arts. 156 e 157 do Estatuto do Servidor Lei Complementar N.º 008 de 16 de novembro de 1999, após a apuração dos fatos e instaurada Sindicância pela Corregedoria Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até julho de 2016.

José Messias de Souza
Secretário de Desenvolvimento Urbano Sustentável

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 382/2015

PROCESSO Nº : 2015033734
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
CONTRATADA: D M PRANDINI - ME
OBJETO: Coffe Break
VALOR TOTAL: R\$ 26.460,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos e sessenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da lei nº8.666/93 e lei nº 10.520/2002 e Processo 2015033734
RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 5500, Funcional: 15.127.0314.5085, Natureza Despesa: 33.90.39, Sub-item: 04100, Vínculo: 001000103.
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2015
SIGNATARIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, por seu representante legal Sr. José Messias De Souza, inscrito no CPF nº 213.423.421-00 e portador do RG nº 1.155.667 – SSP/GO. Empresa D M PRANDINI ME, inscrita no CNPJ nº 05.764.589/0001-18, por meio de seu representante legal Sra. Zélia Macedo Prandini, inscrita no CPF nº 296.650.193-68 e portadora do RG nº 4436173 SSP/GO.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE LOTEAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos dos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os

contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente o loteamento e/ou se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Sul Conj. 01 Av. JK n.º 120, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.020-012, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem fazendo loteamento sem aprovação previa emitida pela prefeitura, desrespeitando a Lei Municipal.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Nº. da Not. de Embargo de Loteamento
BURITI ENGENHARIA LTDA	2015064586	14.310.958/000138	000512

Palmas -To, 25 de novembro de 2015.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 - 1 Sul Av. JK n. 120, centro, Palmas/TO – CEP 77.020-012, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Obras do Município Lei nº. 305/14, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
VALDENIZA RODRIGUES FARIAS	2014033866	607.234.751-72	000344

Palmas-To, 25 de novembro de 2015.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Sul - 1 Sul Av. JK n.º 120, centro, Palmas - TO – CEP 77.020-012, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ADEMI JUNIOR FILHO	2015035259	422.702.271-15	008906
ALOISIO VIEIRA SILVA	2015002642	17.262.834/0001-78	000213
ASSILON CORTES DOS REIS	2013006243	949.798.121-04	004581
AUGUSTO SOUSA DA SILVA	2015034864	618.696.351-91	001759
CELIANES FERREIRA DE FREITAS	2015019275	987.344.901-91	002751
CELSA MARIA MATIAS	2014052747	163.432.393-91	001281
COMERCIAL PAWER LTDA	2014059701	10.732.349/0001-71	004737
CONCRETO DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS LTDA	2014059409	13.439.840/0001-05	001271
DIOGO SOUZA CURI	2014051144	013.641.141-00	000658
ELENILDE DOS REMEDIOS NOGUEIRA GOMES	2014027042	812.566.203-00	000602
ELIESIO ARAUJO DA SILVA	2012051031	278.247.643-20	005862
EPAMINONDAS RIBEIRO DA CUNHA	2015007521	081.987.211-34	001338
FELIZARDA FERREIRA ALELUIA	2015003719	311.201.991-15	007229
FRANCIEL OLIVEIRA DA COSTA	2014063596	031.699.931-86	007233
FRANCISCO PIMENTEL OLIVEIRA	2015002020	083.763.791-00	000319
FRANCISCO PIMENTEL OLIVEIRA	2015002021	083.763.791-00	000321
FRANSULADO AGRA NETO(SERRALHERIA PERNAMBUCO)	2013006020	11.697.052/0001-85	005499
GEORGE RICARDO S SANTOS ME(ACAI.COM)	2014027683	07.975.456/0004-69	003631

HILBERTO RODRIGUES DINIZ	2014063564	612.589.541-68	007225
IZOLDINO NATAL SANDRE	2013024279	319.153.701-59	005803
JACIPIAMA MIRANDA DA CONCEIÇÃO E SILVA	2014049376	022.520.301-43	004852
JILDEON BATISTA DE OLIVEIRA	2013008391	590.896.871-49	005208
JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	2014002986	179.551.301-20	005005
JUVENAL SOARES DE SOUSA	2014049227	467.089.103-06	005765
KELDIMAR RODRIGUES ROCHA	2014024929	843.277.403-06	000474
KELLY LUANA BATISTA MAIA – EPP	2015025092	21.301.516/0001-46	005853
LUIS GOMES LEITE	2015010899	254.365.033-49	000342
LUIZ ANTONIO MENESES GOMES	2014044791	931.545.181-34	000567
MARCELO MAGNO MARTINOVSKI	2014052759	097.538.868-10	001280
MARCIO CARVALHO CORREIA	2015002840	612.014.301-78	004560
MARCONIO PEREIRA FEITOSA	2013024288	493.215.793-20	005573
ORLANDO MATIAS PEREIRA	2015012554	21.182.467/0001-70	003126
PEREIRA & SANTANA LTDA-ME	2014005876	13.980.130/0001-80	001202
ROBERTO CAVALCANTI DE MORAIS	2015009940	586.723.971-34	001658
THOMAS BATISTA NASCIMENTO	2014013206	920.787.611-68	001050
VO CHIQUINHA COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA- ME	2014041609	08.471.014/0002-86	004957

Palmas, 25 de novembro de 2015.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea “c”, do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Sul - 1 Av. JK n. 120, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.020-012, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Embargo
CONSTRUTORA E INCORPORADORA MELLO LTDA	2015063150	26.936.609/0001-60	003951
EDVALDO RAIMUNDO DA SILVA	2015063154	027.024.696-71	007205
EMILDA ARAUJO DE QUEIROZ	2015063158	276.727.001-20	009852
INEZ PEREIRA COELHO	2015063157	402.681.283-91	009781
JAIRO MUNIZ DE AMORIM	2015063155	022.171.848-65	009501
OSAI VITURINO DE ARAUJO FREITAS	2015063044	219.497.191-20	003952
SAVIO COSTA SOUZA	2015063467	587.016.725-68	001302

Palmas - TO, 25 de novembro de 2015.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

Fundação Cultural de Palmas

PROCESSO: 2015062399

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET (COQUETEL) PARA ATENDER A "MOSTRA DE ARTES VISUAIS DOS PROJETOS DO CENTRO DE CRIATIVIDADE" COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E TODOS OS SERVIÇOS DE APOIO.

PORTARIA Nº 181/2015, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2015062399, Parecer Jurídico nº 2.514/2015 – PGM/SUAD, da Procuradoria Geral do Município, conforme o art. 24 inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da necessidade em contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Buffet (coquetel) para atendimento a “Mostra de Artes Visuais dos Projetos do Centro de Criatividade” da Fundação Cultural de Palmas, declaro a presente dispensa, com a devida justificativa, para a contratação por meio da empresa, BELLADATA BUFFET & RESTAURANTE LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.005.549/0001-67. O valor total da contratação é de R\$ 4.962,50 (quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.6800.13.392.0307.6014, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 603000199, Ficha: 20153602.

PALMAS/TO, aos 26 de novembro de 2015.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PROCESSO: 2015061867

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA O CORAL MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA Nº 182/2015, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2015061867, Parecer Jurídico nº 2.517/2015 – PGM/SUAD, da Procuradoria Geral do Município, conforme o art. 24 inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da necessidade em contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de uniformes (camisetas) em atendimento a padronização do Coral Municipal de Palmas nos Projetos do Centro de Criatividade da Fundação Cultural de Palmas, declaro a presente dispensa, com a devida justificativa, para a contratação por meio da empresa, MARIA JURCELIA DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.805.367/0001-21. O valor total da contratação é de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.6800.13.392.0307.6014, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 603000199, Ficha: 20153602.

PALMAS/TO, aos 26 de novembro de 2015.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Fundação de Esportes e Lazer de Palmas

PORTARIA Nº30, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 732, art. 6º, § 2º, de 06 de março de 2014.

Considerando os termos do Decreto 1.004, de 02 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.229, bem como a Instrução Normativa nº 06, 24 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.348.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como responsáveis pela fiscalização, implantação, gestão, manutenção dos equipamentos de registro de ponto biométrico e software de gestão do relógio de ponto no âmbito deste órgão.

SERVIDOR		MATRÍCULA
Titular	Tarcizo Jesus Abreu Lima	90531
Suplente	Cristiany Harumy Noda Reis	413019337

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, aos 25 de novembro de 2015.

Cleyton Alen Rego Costa
Presidente

Previpalmas

PROCESSO Nº: 2015060645.

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO

DESPACHO/PREVIPALMAS Nº 274/2015, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2015032779, declaro a presente dispensa de licitação com a devida justificativa conforme o artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, sobre a prestação de serviço de chaveiro ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas-PREVIPALMAS por meio da empresa PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 04.485.653/0001-33. O valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.0337.4002, FONTE: 005000103. Ficha 20152009. SUB-ÍTEM 16 - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.0337.4002, FONTE: 005000103. Ficha 20152276. SUB-ÍTEM 24.

Palmas – TO, aos 20 de novembro de 2015.

BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município De Palmas – PREVIPALMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2015

PROCESSO Nº: 2015060645.
ESPÉCIE: CONTRATO.
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS.
CONTRATADA: PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Prestação de Serviço de Chaveiro
VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
BASE LEGAL: Normas gerais (lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas do Contrato nº 09/2015
RECURSOS: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.0337.4002, FONTE: 005000103. Ficha 20152009. SUB-ÍTEM 16 - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.0337.4002, FONTE: 005000103. Ficha 20152276. SUB-ÍTEM 24.
VIGÊNCIA: até o dia 23 de maio de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro 2015
SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal a Sr. BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA; e a empresa PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 02.485.653/0001-33, através de seu representante legal Sr. NIVALDO DIAS DO PRADO.

Publicações Particulares

nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa M CUTRIM ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 04.603.193/0002-07, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade Construção de Rodovias e Ferrovias, com endereço na Quadra 106 Norte, Avenida Juscelino Kubitschek, N° 16, Lote 09, Sala 104, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.006-044. O empreendimento se enquadra

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Casa do Criador Com de Prod Agrop LTDA, CNPJ 01.970.911/0001-04, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal de Operação para a atividade de Comércio Varejista de Produtos Agropecuários, com endereço na quadra 104 sul rua se 07 lote 6 c Palmas-TO. o empreendimento se enquadra nas resoluções conama n.001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

O Diário Oficial do Município de Palmas informa que realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

- I - enviar a matéria para a conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;
- II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO;
- III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:
 - a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
 - b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
 - c) formatar o texto utilizando fonte Arial, tamanho 8, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2014.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS